

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 6/2026 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Janeiro de 2026

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na **Portaria SCRF/PROGEP Nº 754, de 14 de Novembro de 2024**, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021; Considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme DESPACHO Nº 55 / 2026 - SINFRA (11.00.46.37);

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua o Artigo 117 da **Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/PU/Nº 008/2025**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **CBA Construções LTDA**, CNPJ Nº 09.605.291/0001-16.

**OBJETO CONTRATUAL:** Conclusão da obra do Centro de Biotecnologia (CBIOTEC), localizado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa/PB1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

|                              | TITULAR                                         | SUPLENTE                                     |
|------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b>    | Antônio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159 | Lidianny Fernandes de Azevedo, SIAPE 1113710 |
| <b>Fiscal Administrativo</b> | William Vagner Galdino Freire, SIAPE 3487876    | Luiz Felipe Pessoa Cunha, SIAPE 2100579      |
| <b>Fiscal Técnico</b>        | Valéria de Andrade Maia, SIAPE 1855672          | Valkisfran Lira de Brito, SIAPE 1653817      |

**Art. 2º** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**Art. 3º** Para os fins desta portaria considera-se:

**I) Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

**II) Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

*a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;*

*b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e*

*c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.*

**Art. 4º** Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

**Art. 5º** É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

**Art. 6º** Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da U F P B / S O F : <  
<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>  
>

**Art. 7º** As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

**Art. 8º** Fica revogada a PORTARIA Nº 71/2025 - SOF e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/01/2026 14:23)  
LENITA PESSOA DE SOUZA  
ASSESSOR(A)  
Matrícula: 2305763

**Processo Associado: 23074.051850/2024-12**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2026**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **12/01/2026** e o código de verificação: **17fe0fc98f**